



Associação Portuguesa  
de Comerciantes de Materiais de Construção

Porto, 15 de novembro de 2013

Assunto: “Consulta prévia para ajuste direto para: 2.b- Ações de Acompanhamento e 1.c.v.1 – Promoção e contacto (Deslocações e Alojamento)” - EXPORTAR+ - QREN SI\_PME - Projetos Conjuntos, N° 30.058, Prospeção a Cabo Verde.

## CONVITE

Valpi; Secundis; Travelcare

Exmos. Senhores

A APCMC – Associação Portuguesa de Comerciantes de Materiais de Construção, convida V. Exas. a apresentarem uma proposta para os serviços de “deslocações e alojamento das empresas e do promotor”, previstos na candidatura em referência, na verba “2.b- Ações de Acompanhamento” e na verba “1.c.v.1 – Promoção e contacto – Deslocações e Alojamento”, para a ação de prospeção a Cabo Verde, no âmbito do nosso projeto Exportar+ - QREN SI\_PME - Projectos Conjuntos - N° 30.058, constantes no caderno de encargos em anexo ao presente ofício, no qual são indicadas, nomeadamente as especificações técnicas exigidas, os requisitos a que devem obedecer as propostas e os critérios de adjudicação a aplicar.

As propostas podem ser remetidas por correio electrónico, ou pessoalmente, até às 24h do dia 18 de novembro de 2013.

Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos apresentando os nossos cumprimentos.

Atentamente

P’ a Direção  
O Secretário Geral

Caderno

de

Encargos

## **I – Entidade Contratante**

A entidade Contratante é a APCMC – Associação Portuguesa de Comerciantes de Materiais de Construção, Pessoa Colectiva N°500969221, sita à Praça Francisco Sá Carneiro, 219, 3º andar, 4200-313 Porto, com o telefone N° 225074210 e Fax N° 225074219.

## **II. Órgão que tomou a decisão de consultar**

A decisão de contratar foi tomada pela Direcção da APCMC, na reunião de 14 de novembro de 2013.

## **III – Objecto de Fornecimento**

No âmbito da candidatura da APCMC ao QREN SI\_PME - Projectos Conjuntos – projecto Exportar+, N° 30.058, está prevista uma ação de prospeção a Cabo Verde.

A APCMC, pretende contratar os serviços de viagens de avião para os empresários participantes e respetivas estadias em hotel, bem como para o representante da APCMC, previstos nas verbas “**2.b- Ações de Acompanhamento e 1.c.v.1 – Promoção e contacto – Deslocações e Alojamento**)”.

## **ÂMBITO, TAREFAS A REALIZAR**

### **1 – Deslocações (partida a 22 e regresso a 27 novembro):**

Bilhete de avião, ida e volta, em classe turística.

Porto/Lisboa – Santiago - Mindelo – 4 pessoas

Mindelo – Porto/Lisboa - 4 pessoas

### **2 – Alojamento:**

Estadia em hotel sem alimentação e outras despesas associadas

Santiago – 4 pessoas; 2 noites

Mindelo - 4 pessoas; 3 noites

## **IV. Preço base**

O preço base do presente procedimento é de 5 600.00€ (cinco mil e seiscientos euros).

## **V – Critérios de Adjudicação**

### **1 - Critério de adjudicação e definição dos factores de ponderação**

O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta os factores “Qualidade da proposta” e “Preço proposto”, a avaliar pelos documentos que instruem a proposta.

### **2 - Factores e respetivos índices de ponderação:**

Os factores serão avaliados de acordo com os seguintes índices de ponderação:

Qualidade da proposta (Qp) - 50%

Preço proposto (Pp) - 50%

A Classificação Final (CF) resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = ( Qp + Pp ) / 2$$

### 3- Pontuação

A pontuação a atribuir a cada Factor será em números inteiros de 1 a 5.

### 4 - Arredondamento

O arredondamento será feito até às centésimas.

### 5 - Classificação final

A expressão da classificação final será feita por arredondamento até às centésimas.

### 6 - Avaliação

#### 6.1. Qualidade da proposta (Qp)

A qualidade da proposta será avaliada de acordo com a média dos seguintes atributos:

- Equipa técnica(1 a 5)
- Hotéis propostos e acompanhamento (1 a 5)

#### 6.2. Preço proposto (Pp)

A ponderação referente ao preço apresentado pelos concorrentes admitidos ao procedimento, será feita da seguinte forma:

- As propostas serão ordenadas por ordem decrescente a partir do preço mais baixo, atribuindo-se 5 Pt. à primeira e reduzindo-se 1 Pt. por cada nível decrescente de classificação até ao mínimo de 1 Pt.
- Não serão consideradas propostas de valor inferior a 80% do preço base.

## VI. JÚRI

O Júri do Procedimento tem a seguinte composição:

José Manuel Franco de Matos; João Oliveira Mina; Manuel Teixeira Monteiro

## /// – Local e Prazo de Execução

Os serviços objeto da presente consulta serão desenvolvidos de 22 a 27 de novembro de 2013.

## **VIII – Concorrentes**

Podem apresentar propostas as empresas convidadas por escrito.

## **IX – Requisitos das Propostas**

Na proposta, o concorrente deve manifestar a sua vontade de contratar e indicar as condições em que se dispõe a fazê-lo, devendo indicar obrigatoriamente os seguintes elementos:

- a) Perfil curricular;
- b) Equipa técnica.

## **X – Legislação aplicável**

Em tudo o que não esteja especialmente previsto, aplicar-se-á o regime estabelecido pelo Qren.

## **XI. Pedidos de esclarecimento**

1 - O Júri do Procedimento é o órgão competente para prestar os esclarecimentos.

2 - Todas as questões e/ou pedidos de esclarecimento deverão ser colocados por correio electrónico para o endereço geral@apcmc.pt no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

3 - A resposta aos pedidos de esclarecimento, e demais comunicações da entidade adjudicante, sobre o presente convite, serão enviadas, em simultâneo para todas as entidades convidadas, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas

## **XI. Adjudicação**

A decisão sobre a adjudicação será enviada em simultâneo para todas as entidades candidatas, até ao dia 19 de novembro.

Com os melhores cumprimentos,

O Secretário-geral

José de Matos

